

LEI Nº 2.428

DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.428
de 19 de outubro de 2006
Gsla, 19 de outubro de 2006


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES DA AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Artigo 7º, e Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir Créditos de natureza suplementar, até o limite de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, para cobertura de despesas do Poder Executivo, Legislativo, Fundo e Fundações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e seis (19-10-2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Prefeito Municipal